PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA – SC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NICETO RODRIGUES – NOVO MUNDO

OTACÍLIO COSTA/SC

NOVEMBRO DE 2026

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/08b9c3ed-1bf4-48d6-96bc-b60781a8134e.

TERMO DE REFERÊNCIA

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NICETO RODRIGUES – NOVO MUNDO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para execução da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Niceto Rodrigues, localizada no bairro Novo Mundo, no Município de Otacílio Costa/SC, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

A contratação deverá abranger os serviços preliminares, demolições e remoções, execução e recomposição de alvenarias, reconstrução do muro lateral em concreto armado, revestimentos, forros, esquadrias, grades, portão, estrutura metálica e cobertura em policarbonato, instalações elétricas e hidrossanitárias, pavimentação externa, paisagismo, pinturas, reparos e limpeza final, conforme especificações do Memorial Descritivo, quantitativos e composições da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, que identificou a necessidade de intervenções para recuperação, conservação e melhoria das condições de uso da Unidade Básica de Saúde Niceto Rodrigues, localizada no bairro Novo Mundo, em Otacílio Costa/SC.

A edificação necessita de serviços de reforma em diferentes elementos construtivos e instalações, incluindo intervenções em alvenarias, reconstrução do muro lateral com fundações e elementos de concreto armado, revestimentos, forros, esquadrias, grades, portão, estrutura metálica e cobertura em policarbonato, instalações elétricas e hidrossanitárias, pavimentação externa, paisagismo, pinturas e reparos.

A execução dos serviços busca recuperar as condições de conservação, higiene, segurança, funcionalidade e conforto dos ambientes utilizados pela população e pelos servidores, contribuindo também para a preservação do patrimônio público.

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/08b9c3ed-1bf4-48d6-96bc-b60781a8134e.

A contratação de empresa especializada mostra-se adequada em razão da diversidade de serviços e da necessidade de coordenação das diferentes etapas de execução, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários.

A contratação deverá observar as especificações do Memorial Descritivo, os quantitativos e composições da Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na UBS Niceto Rodrigues – Novo Mundo, conforme as especificações do Memorial Descritivo e os quantitativos e composições constantes da Planilha Orçamentária, abrangendo os seguintes grupos:

3.1. Serviços preliminares e demolições

Compreendem a retirada da placa de identificação existente, instalação de nova placa de obra, remoções e demolições previstas, incluindo elementos de alvenaria, concreto, pisos e revestimentos cerâmicos, retirada cuidadosa da porta de vidro para reaproveitamento e remoção de entulho. Inclui também a retirada de tronco de árvore existente, com corte, destoca e remoção das raízes, conforme quantitativos previstos na Planilha Orçamentária.

3.2. Serviços de alvenaria

Compreendem o fechamento do antigo vão de porta, a execução de trecho novo de alvenaria na fachada e a reconstrução do muro lateral da unidade, conforme dimensões e especificações dos documentos técnicos.

3.3. Revestimentos

Compreendem a execução de revestimento cerâmico de piso 60 × 60 cm no hall e consultório odontológico e revestimento cerâmico de paredes 20 × 20 cm na sala de odontologia e cozinha, até o teto.

3.4. Forros

Compreendem a retirada dos forros existentes, instalação de forro de PVC branco liso na varanda externa, substituição localizada de réguas deterioradas do forro de madeira e fornecimento e instalação de novo forro de madeira tipo pinus, macho e fêmea, com estrutura de fixação.

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/08b9c3ed-1bf4-48d6-96bc-b60781a8134e.

3.5. Esquadrias, grades, portão e toldo

Compreendem a instalação de fechaduras, grades metálicas de proteção, portão metálico de duas folhas, estrutura metálica em tubos galvanizados e cobertura em policarbonato alveolar branco de 6 mm, incluindo as fundações e elementos de apoio dos pilares do portão, conforme itens correspondentes da Planilha Orçamentária.

3.6. Instalações elétricas

Compreendem a instalação de interruptores, tomadas e plafons, bem como a revisão geral das instalações elétricas abrangidas pela intervenção.

3.7. Instalações hidrossanitárias

Compreendem o reparo de vazamento na pia da sala odontológica, instalação de assentos sanitários e dispensadores de sabonete líquido, desmontagem e adaptação do cavalete existente e instalação de registro de gaveta.

3.8. Pavimentação externa e paisagismo

Compreendem a remoção cuidadosa de pavimento intertravado para reaproveitamento, execução e reassentamento de paver, limpeza e remoção da vegetação existente, regularização do terreno, aplicação de lona plástica e fornecimento e espalhamento de pedrisco.

3.9. Pintura e reparos

Compreendem a preparação das superfícies, remoção de pintura existente quando prevista, aplicação de seladores e tintas em tetos e paredes internas e externas, pintura de grades e portão metálico, preparação e acabamento de forros de madeira e portas internas, .

3.10. Limpeza final

Compreende a limpeza final das áreas de intervenção, com retirada dos resíduos e materiais remanescentes, deixando os ambientes e áreas externas em condições adequadas de utilização.

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/08b9c3ed-1bf4-48d6-96bc-b60781a8134e.

3.11. Estrutura de concreto armado do muro lateral

Compreende a execução das fundações em brocas de concreto, pilares, viga baldrame e viga de coroamento, incluindo formas, armaduras e concretagem, conforme dimensões e especificações estabelecidas no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária.

Os quantitativos, unidades, composições, custos e demais especificações de cada serviço estão discriminados na Planilha Orçamentária, que integra este Termo de Referência.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

A execução da obra será realizada de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pela execução integral do objeto, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à realização dos serviços, pelo preço global contratado.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e as demais peças técnicas integrantes do processo.

A medição dos serviços será realizada conforme as etapas efetivamente executadas, observando-se o Cronograma Físico-Financeiro e a aprovação da fiscalização do contrato, como condição para a liberação dos respectivos pagamentos.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução dos serviços será de 3 (três) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme o Cronograma Físico-Financeiro.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na Unidade Básica de Saúde Niceto Rodrigues, localizada no bairro Novo Mundo, no Município de Otacílio Costa/SC.

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/08b9c3ed-1bf4-48d6-96bc-b60781a8134e.

A contratada deverá realizar previamente a vistoria e o reconhecimento das áreas de intervenção, observando as condições de acesso, organização do canteiro e compatibilização dos trabalhos com o funcionamento da unidade de saúde.

A execução deverá ser coordenada com a fiscalização e com a administração da UBS, de modo a reduzir interferências no atendimento à população e garantir a segurança de usuários, servidores e trabalhadores.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Planejamento prévio

Os serviços e materiais deverão atender às especificações, unidades e quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, do Memorial Descritivo e dos demais documentos técnicos integrantes do processo.

7.2. Organização da execução

Antes do início dos serviços, deverá ser realizada reunião de alinhamento entre a contratada, a fiscalização e a administração da UBS, para definição da sequência de execução, isolamento das áreas e medidas necessárias à redução de interferências no funcionamento da unidade. As atividades deverão observar o Cronograma Físico-Financeiro aprovado.

7.3. Equipe, equipamentos e materiais

A contratada deverá disponibilizar equipe em quantidade e qualificação compatíveis com o objeto, bem como todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à execução integral dos serviços. Os materiais empregados deverão ser novos, adequados ao uso previsto e compatíveis com as especificações técnicas do Memorial Descritivo.

7.4. Segurança e sinalização

Caberá à contratada fornecer e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) pertinentes, manter a sinalização e o isolamento das frentes de trabalho e adotar medidas para proteger usuários, servidores, trabalhadores e terceiros. Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente as relativas à segurança e saúde no trabalho na construção civil.

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/08b9c3ed-1bf4-48d6-96bc-b60781a8134e.

7.5. Responsabilidade pela execução

A contratada será responsável pela qualidade dos serviços executados, pela correção de falhas decorrentes da execução ou dos materiais empregados, pela proteção dos elementos existentes e pela reparação de danos que causar durante a obra. Deverá manter os registros e as responsabilidades técnicas exigíveis para a execução do objeto, inclusive a respectiva ART de execução, antes do início dos serviços.

7.6. Destinação dos resíduos

A contratada deverá recolher, transportar e providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes dos serviços, não sendo permitida a permanência de entulho ou materiais descartados nas áreas de circulação ou atendimento da unidade.

7.7. Conformidade legal e técnica

A execução deverá observar a legislação aplicável às obras e serviços de engenharia, as normas técnicas pertinentes da ABNT, as normas de segurança do trabalho e as exigências dos órgãos competentes.

7.8. Práticas sustentáveis

A contratada deverá adotar práticas que reduzam desperdícios e impactos ambientais, com uso racional de materiais e água, organização das frentes de trabalho, prevenção da dispersão de poeira e destinação adequada dos resíduos gerados. Sempre que possível, os materiais removidos deverão ser separados por tipologia, observadas as condições de reaproveitamento e as regras aplicáveis à destinação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R$ 129.413,79 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e treze reais e setenta e nove centavos), conforme Planilha Orçamentária.

A estimativa foi elaborada com base em composições e custos de referência do SINAPI/SC, sem desoneração, utilizando-se também referências complementares das tabelas ORSE e SEDOP, nas competências indicadas na planilha.

Sobre os custos dos serviços foi aplicado o BDI de 24,87%, conforme demonstrado na composição do orçamento.

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/08b9c3ed-1bf4-48d6-96bc-b60781a8134e.

A Planilha Orçamentária, contendo a discriminação dos serviços, quantitativos, custos unitários, preços unitários e totais, integra os documentos técnicos do processo. A dotação orçamentária e a fonte dos recursos financeiros serão indicadas pelo setor competente da Administração Municipal no processo de contratação.

9. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade recuperar e melhorar as condições de conservação, segurança, higiene, funcionalidade e conforto da Unidade Básica de Saúde Niceto Rodrigues, localizada no bairro Novo Mundo, em Otacílio Costa/SC.

As intervenções previstas abrangem diferentes elementos construtivos e instalações da unidade, incluindo alvenarias, muro lateral e sua estrutura de concreto armado, revestimentos, forros, esquadrias, grades, portão, estrutura metálica e cobertura em policarbonato, instalações elétricas e hidrossanitárias, pavimentação externa, paisagismo, pinturas, reparos e limpeza final.

A execução integrada dos serviços por empresa especializada busca assegurar a adequada coordenação das etapas, a qualidade dos materiais e serviços e a redução de interferências no funcionamento da unidade de saúde.

O prazo de execução de 3 (três) meses foi estabelecido considerando o conjunto de serviços previstos e a distribuição das etapas no Cronograma Físico-Financeiro. A programação deverá ser compatibilizada com a administração da UBS e com a fiscalização municipal, de modo a reduzir impactos no atendimento à população.

10. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica

A comprovação da REGULARIDADE JURÍDICA será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado.

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/08b9c3ed-1bf4-48d6-96bc-b60781a8134e.

10.2. Regularidade Fiscal

A comprovação da REGULARIDADE FISCAL será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Prova de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. Qualificação Econômico-Financeira

A comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.

b) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (Índice Geral de Preços e Mercadorias – IGP-M, publicados pela Fundação Getúlio Vargas) quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá conter o seu Termo de Abertura e o seu Termo de Encerramento;

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedades anônimas);

a.1) Publicados em Diário Oficial; e

a.2) Publicados em jornal de grande circulação; e

a.3) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (Ltda):

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/08b9c3ed-1bf4-48d6-96bc-b60781a8134e.

b.1) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedade criada no exercício em curso:

c.1) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.4. Qualificação Técnica

Para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro do proponente junto à entidade profissional competente (CREA, CAU ou CRT) do domicílio ou sede do proponente, comprovando registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente e dos respectivos responsáveis técnicos (Certidão CREA, CAU ou CRT – Pessoa jurídica e pessoa física), bem como a apresentação de visto do conselho de origem caso não houver a inscrição no Estado de Santa Catarina;

b) Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is), mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços que demonstrem a identificação do profissional.

b.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA, devidamente atualizada.

b.2) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, para mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

c) A empresa licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica-Operacional, devidamente registrado no CREA/CAU/CRT, acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, pelo profissional indicado no item b, de obra(s) com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional pertinentes ao objeto desta licitação.

c.1) Será também admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da licitante.

c.2) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/08b9c3ed-1bf4-48d6-96bc-b60781a8134e.

c.3) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

OBS: O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA/CAU/CRT, não sendo aceitas certificações através de carimbos.

d) Declaração de que fez ou não a visita técnica/vistoria, emitida pelo Proponente, firmada pelo representante legal ou responsável técnico, mas que mesmo assim, tomou conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e tecnológicas e condições locais para elaboração de sua proposta e para a execução dos serviços/obras.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021:

Executar integralmente os serviços constantes do Memorial Descritivo, da Planilha Orçamentária, do Cronograma Físico-Financeiro e dos demais documentos integrantes da contratação;

Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e transportes necessários à perfeita execução dos serviços;

Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados;

Utilizar exclusivamente materiais novos, adequados à finalidade e em conformidade com as especificações técnicas;

Observar rigorosamente as normas da ABNT, as Normas Regulamentadoras e demais normas de segurança aplicáveis;

Manter profissional responsável técnico durante a execução dos serviços e apresentar a respectiva ART de execução antes do início da obra;

Sinalizar e isolar adequadamente as áreas em execução, garantindo a segurança dos usuários, servidores, trabalhadores e terceiros;

Manter permanentemente limpos e organizados os locais dos serviços, removendo os resíduos e materiais remanescentes;

Promover a retirada, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;

Proteger os elementos existentes e responder integralmente por danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros;

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/08b9c3ed-1bf4-48d6-96bc-b60781a8134e.

Refazer, sem ônus para a Administração, quaisquer serviços rejeitados pela fiscalização ou executados em desacordo com as especificações;

Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência, condição imprevista ou situação que possa interferir na execução dos serviços;

Compatibilizar a programação dos trabalhos com a administração da UBS e com as orientações da fiscalização municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

Disponibilizar à contratada o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e os demais documentos integrantes do processo;

Emitir a Ordem de Serviço;

Designar gestor e fiscal do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

Disponibilizar, conforme programação acordada, o acesso às áreas da unidade necessárias à execução;

Notificar formalmente a contratada acerca de eventuais falhas, inconformidades ou descumprimentos contratuais;

Analisar as medições apresentadas e efetuar os pagamentos devidos, conforme as condições contratuais e legais.

13. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Administração Municipal, que acompanhará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das especificações, dos quantitativos, do cronograma e das demais condições estabelecidas na contratação.

Compete à fiscalização:

Verificar a conformidade dos serviços executados com o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária;

Acompanhar o cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro;

Conferir os materiais empregados e solicitar informações técnicas sempre que necessário;

Registrar ocorrências e determinar as correções necessárias;

Analisar e aprovar as medições dos serviços efetivamente executados;

Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo, quando atendidas as condições contratuais.

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/08b9c3ed-1bf4-48d6-96bc-b60781a8134e.

A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, documentos e correções sempre que identificar divergências em relação às especificações técnicas e às condições contratuais. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução, qualidade, estabilidade e segurança dos serviços.

14. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

As medições serão realizadas pela fiscalização municipal, observando os serviços efetivamente executados, os quantitativos previstos na Planilha Orçamentária, as etapas do Cronograma Físico-Financeiro e as condições do regime de empreitada por preço global.

Somente serão considerados para pagamento os serviços concluídos e aceitos pela fiscalização, observadas as etapas e condições previstas nos documentos da contratação.

Caso sejam constatadas inconformidades, os serviços deverão ser corrigidos antes da aprovação da respectiva medição.

A medição deverá observar a efetiva execução do objeto contratado, não sendo admitida a inclusão de serviços não autorizados ou não previstos nos documentos contratuais.

15. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme as medições aprovadas pela fiscalização, mediante apresentação de Nota Fiscal e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos pela legislação e pelo contrato, além dos demais documentos eventualmente solicitados pelo Município.

O pagamento somente ocorrerá após a aprovação da medição pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

Os serviços executados em desacordo com as especificações ou que apresentem inconformidades poderão ter seus valores glosados até a efetiva regularização.

16. SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá observar integralmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis às atividades executadas, especialmente as relativas ao fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual, à segurança e saúde no trabalho na construção civil e aos trabalhos em altura, quando aplicáveis.

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/08b9c3ed-1bf4-48d6-96bc-b60781a8134e.

A contratada deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva necessários, responsabilizando-se pela segurança de seus empregados e pela adoção das medidas de prevenção de acidentes.

Deverão ser adotadas medidas de isolamento e sinalização das áreas de trabalho, de modo a proteger trabalhadores, servidores, usuários e terceiros.

17. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada responderá pela qualidade dos serviços executados durante os prazos previstos na legislação e nas normas aplicáveis.

Quaisquer defeitos ou falhas decorrentes de execução inadequada ou do emprego de materiais em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus para a Administração.

A correção de defeitos não poderá comprometer a segurança, a funcionalidade ou a durabilidade dos elementos executados.

18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

18.1. Recebimento provisório

Após a conclusão dos serviços, mediante vistoria e emissão de termo pela fiscalização, para verificação da execução do objeto e identificação de eventuais pendências.

18.2. Recebimento definitivo

Após a verificação de que todos os serviços foram executados em conformidade com o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e as especificações técnicas.

Caso sejam constatadas pendências, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração. O recebimento definitivo ficará condicionado à regularização de todas as inconformidades identificadas pela fiscalização.

19. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar:

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/08b9c3ed-1bf4-48d6-96bc-b60781a8134e.

Registro da pessoa jurídica e do responsável técnico no conselho profissional competente, quando exigível para as atividades abrangidas pelo objeto;

Certidão de regularidade da pessoa jurídica perante o conselho profissional competente, quando aplicável;

Indicação de responsável técnico legalmente habilitado para acompanhar a execução;

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução, antes do início dos serviços;

Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com as características e a complexidade dos serviços abrangidos pela contratação, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, observadas as exigências do edital.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Código Civil, nas normas técnicas da ABNT e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e os demais documentos que compõem o processo de contratação.

Otacílio Costa/SC, 18 de novembro de 2026.

Responsável pela elaboração:

Wagner dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SC 227477-8

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/08b9c3ed-1bf4-48d6-96bc-b60781a8134e.

Assinado eletronicamente por:
* WAGNER DOS SANTOS (***.341.608-**)
em 23/11/2026 14:05:44 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/08b9c3ed-1bf4-48d6-96bc-b60781a8134e